



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 542 de 26 de Novembro de 1966.

CRIA UMA ESCOLA DE MUSICA NESTA CIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica criada uma escola de musica na sede do Municipio.

Art. 2º. — A escola criada no artigo anterior, terá a denominação de "JOSÉ PLECH FERNANDES".

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 26 de Novembro de 1966.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.

disto